

DECRETO N.º 143, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando o Requerimento Protocolado sob n.º 2160/2013 e Parecer Jurídico Emitido (documentos em anexo), resolve e

D E C R E T A

ART. 1º Rescindir por acordo entre as partes, o Contrato Administrativo de n.º 200/2010, firmados entre esta Municipalidade com a empresa **CANOVA & CIA LTDA - ME**, resultante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 014/2010, o qual tinha como objeto a locação de sala comercial para atendimento de serviços de fisioterapia, por profissional contratada pela Municipalidade.

§ 1.º: O ato rescisório tem como fundamentos jurídicos o Artigo 65, inciso II, letra “b”, da Lei 8.666/93.

ART. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 11 de novembro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município